

LEI Nº 1.043, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 3º da Lei 1.038, de 08 de novembro de 2019.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei 1.038, de 08 de novembro de 2019, a qual acrescentou parágrafos ao artigo 38 da Lei Municipal nº 070 de 28 de outubro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito